



## DELIBERAÇÃO 005/2022

Diretoria Executiva da FEMAAC, em conformidade com o disposto no artigo 4º, I, “m” da Lei nº 892/2000 e no artigo 34 do Decreto nº 85/2001, delibera pelo **ABANDONO DA FEIRA** tendo em vista o não comparecimento injustificado e reiterado em expor nos dias obrigatórios conforme previsto no Regimento Interno dos seguintes artesãos: **ALFEU CROCE JUNIOR (box 4); PAULO MESSIAS JUNIOR (box 9) e FABIO VIEIRA DUARTE (box 1)** conforme o decidido nas reuniões realizadas em 29/04 e 03/06/22, sendo concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para devolução das chaves dos respectivos boxes na Secretaria Municipal de Turismo, a contar da publicação em Diário Oficial Municipal.

Caraguatatuba, 07 de julho de 2022.

**ENRIQUE PINEIRO LORENZO**

Presidente e Membro representante da FUNDACC - Diretoria Executiva da FEMAAC

**CARMEM LUIZA RAMOS DA SILVA**

Membro representante da SETUR - Diretoria Executiva da FEMAAC

**LUCIANA ODA KOJIMOTO**

Membro representante dos Artesãos - Diretoria Executiva da FEMAAC

**GIULIANA GONÇALVES FERNANDES**

Membro representante da SEFAZ - Diretoria Executiva da FEMAAC